

# Recuperação paralela começa em abril

*Aluno de escola pública reprovado em uma disciplina deve freqüentar aulas de reforço e só muda de série com autorização dos pais*

Samanta Sallum  
da equipe do **Correio**

**S**omente depois do carnaval os 10,8 mil alunos da rede pública de ensino beneficiados com a Lei da Não-Repetência poderão ser promovidos de série. O remanejamento ainda depende de um cadastramento que as escolas começam a fazer na próxima semana. Todos os estudantes reprovados em apenas uma disciplina no ano passado preci-

sam ser ainda identificados pelos colégios. O passo seguinte é a autorização escrita dos pais ou responsáveis.

A Secretaria de Educação informa que as escolas vão convocar os pais ou responsáveis para assinar um termo de opção que vai permitir ao aluno trocar de série. Enquanto isso, os alunos permanecem nas turmas em que foram matriculados este ano.

Com a Lei 1.540/97, batizada como a Lei da Não-Repetência, estudantes da rede oficial de ensino “-

pendurados” em duas disciplinas poderão passar de ano. Neste primeiro ano, porém, a medida só vai beneficiar estudantes reprovados em uma disciplina. A partir do ano que vem, alunos que tomaram bomba em até duas matérias também serão beneficiados pela lei.

Os alunos enquadrados nesta situação deverão freqüentar aulas paralelas de recuperação. Este ano as aulas de reforço estão previstas para começar no segundo bimestre. O aluno que seria repetente vai rever apenas o conteúdo da disciplina em que teve rendimento insatisfatório.

## VESTIBULAR

No caso dos alunos do 3º ano do 2º grau reprovados em um matéria,

eles só receberão os certificados de conclusão do curso após freqüentarem as aulas de reforço. Quem ficou em uma dependência só poderá fazer inscrição no vestibular do meio do ano. “Se esses alunos fossem repetentes só poderiam entrar na na faculdade daqui a um ano”, lembra o secretário-adjunto de Educação, Paulo Valle.

O secretário garante que todos os alunos que precisarem trocar de escolas com a promoção de série serão absorvidos pela rede oficial de ensino. Mais vagas estão sendo oferecidas para o 2º grau, onde a carência é maior. Com o novo sistema de aprovação, o índice de repetência na rede oficial vai diminuir sensivelmente, segundo Paulo Valle. Hoje

chega a 17%, o que equivale a cerca de 88 mil alunos.

O aluno repetente custa caro ao governo. O custo adicional é de R\$ 900,00 por aluno. “No Distrito Federal temos um dos menores índices de repetência do país, mas não escapamos do prejuízo. Um ano de investimento é desperdiçado. Esse dinheiro que é absorvido pelos alunos reprovados poderia ser aplicado na ampliação do programa da Bolsa Escola”, comenta Valle.

Mais do que a economia material, a lei de autoria da deputada Lúcia Carvalho (PT) proporciona uma nova chance a milhares de alunos que poderiam com a repetência perder o estímulo de continuar estudando. Para Paulo Valle, a medida contribui

para aumentar a auto-estima dos alunos. “Alguns apresentam condições para serem poupadados do sofrimento da repetência. O fato de o aluno não ter absorvido um conteúdo não pode prejudicar seu aprendizado de forma global”, avalia o secretário adjunto.

O Sindicato dos Professores (Sinpro) tem posição diferente. “Se o Conselho de Classe avaliou que esses estudantes não tinham condições para passar de ano, não faz sentido promovê-los. Isso desmoraliza até o professor. Fazer a promoção social do aluno não é promovê-lo de uma ano para o outro. É garantir um ensino de qualidade, independentemente da classe social do aluno”, critica Marcos Pato, diretor do Sinpro.